



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

XIII Legislatura

REUNIAO DE 28 DE MAIO DE 2019

INFORMAÇÃO

Sobre a discussão do **Projeto de Resolução 2173/XIII/4.ª (PSD)** - *Recomenda ao Governo que considere o fator da Pegada Ecológica dos alimentos nos contratos públicos*

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar, em **17 de maio de 2019**, o Projeto de Resolução em epígrafe.
2. Em 20 de maio de 2019, a iniciativa baixou, para discussão, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação.
3. A iniciativa foi discutida ao abrigo do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, em reunião da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH) realizada em 28 de maio de 2019.
4. Apresentou a iniciativa a **Senhora Deputada Emília Cerqueira** (PSD) que, partindo do facto de Portugal ser signatário do Acordo de Paris, referiu ser necessário ir mais longe no caminho da descarbonização de economia e da consequente diminuição da pegada ecológica dos alimentos que os portugueses consomem, considerando como fundamental que na contratação pública para aquisição de géneros alimentares, relativa aos produtos alimentares fornecidos pelo Estado como sejam as cantinas das escolas, nos hospitais, nas instituições de solidariedade social, nos estabelecimentos prisionais, nas cantinas dos organismos e serviços da administração pública em geral, passe a constar como um dos critérios a ter em conta a pegada ecológica dos alimentos desde o produtor até ao consumidor final.
5. Seguidamente usou da palavra a **Senhora Deputada Maria Manuel Rola** (BE) que saudou o Grupo Parlamentar do PSD pela iniciativa e afirmou a concordância



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITACÃO

XIII Legislatura

do seu Grupo Parlamentar com a mesma. Mencionou, contudo, que a 22 de maio foi publicada no Diário da República a Lei n.º 34/2019, que define os critérios de seleção e aquisição de produtos alimentares, promovendo o consumo sustentável de produção local nas cantinas e refeitórios públicos, consagrando já, no seu artigo 4.º os critérios da «Origem e impacto ambiental» e definindo, no seu n.º 3, o peso a atribuir a cada um dos critérios aí previstos.

6. A reunião na qual foi realizado o debate foi gravada em áudio, dando-se o seu conteúdo por aqui por reproduzido, e fazendo parte integrante da presente informação.
7. Realizada a discussão, encontra-se em condições de poder ser agendado, para votação, em reunião plenária da Assembleia da República, pelo que se remete a presente informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República.

O Presidente da Comissão,

(Pedro Soares)